

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 38, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na 4ª Vara do Trabalho de Maceió.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 4ª Vara do Trabalho de Maceió durante o período de 22 de abril a 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

- Art. 1°. Ficam suspensos os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 4ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados à unidade, durante o período de 22 de abril a 3 de maio de 2019.
- Art. 2°. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 6 de maio de 2019.
- Art. 3°. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.
 - Art. 4°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

Original assinado

ANNE HELENA FISHER INOJOSA

Desembargadora Presidente

Publicada no BI nº 04, de 16.04.2019 e no DEJT de 22/04/2019.